

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS N. 047, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO ÀS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS-SC, NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA E NA FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE “CID CAESAR DE ALMEIDA PEDROSO”, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS Sr. SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas para suprir necessidade junto às Secretarias do Poder Executivo e Fundações do Município de Campos Novos, e **CONSIDERANDO** que se objetiva realizar procedimento transparente, a fim de assegurar a impessoalidade e a igualdade por parte dos concorrentes, **RESOLVE:**

Realizar Processo Seletivo Simplificado de Títulos destinado ao provimento de vagas em caráter temporário e formação de cadastro de reserva para as funções discriminadas neste Edital, vinculadas ao Poder Executivo do Município de Campos Novos, à Fundação Cultural Camponovense e à FUNDEMA, com previsão de início do contrato a critério da Administração e de encerramento para até 31 de dezembro de 2022, conforme necessidade, ou até que haja a realização e homologação de Processo Seletivo ou Concurso Público para provimento dos referidos cargos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos destina-se à seleção de profissionais para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para as funções abaixo discriminadas junto às Secretarias do Poder Executivo do Município de Campos

Novos, em caráter temporário.

1.2. Fica estabelecido o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado de Títulos da seguinte forma:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS	
15/12/2021	Publicação do Edital (no site oficial do Município)
16/12/2021 a 22/12/2021 (13h00min às 18h45)	Período de Inscrições (presencial junto ao Agiliza Campos Novos)
03 a 06/01/2022	Abertura dos envelopes pela comissão responsável
07/01/2022	Divulgação da Lista de inscritos e classificação inicial
10/01/2022	Prazo para apresentação de recurso sobre a classificação (vedada a apresentação de novos documentos para <u>habilitação e pontuação</u>)
11/01/2022	Avaliação de recursos pela Comissão
12/01/2022	Divulgação da Classificação Final Definitiva
A partir do dia 13/01 (13h15min às 18h45min)	Início de convocação pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura

1.3. Os candidatos interessados em participar do presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos deverão comparecer pessoalmente ou por representante devidamente autorizado na Central de Atendimento Agiliza Campos Novos, localizado na Rua Benjamim Colla, n. 289, Bairro Senhor Bom Jesus, neste Município, entre os dias 16 a 22 de dezembro de 2021, observado o cronograma acima, no horário de expediente de atendimento externo da repartição, **exclusivamente das 13h00min às 18h45min**, munidos da documentação pertinente.

1.4. A documentação referente à inscrição deverá ser apresentada em cópia simples para fins de protocolo, a qual será acondicionada em envelope que será lacrado na presença do candidato e conterà assinatura deste e do responsável pelo protocolo.

1.4.1. O responsável pelo protocolo no Agiliza realizará a numeração e a digitalização dos documentos apresentados, os quais ficarão armazenados no sistema de protocolos. Não se responsabilizando pela conferência e/ou eventual ausência de entrega de documentos pelo candidato.

1.5. A ausência de protocolo formal, conforme item acima, a eventual incorreção ou ilegibilidade dos documentos apresentados ou das informações constantes da ficha de inscrição constante no Anexo Único deste Edital acarretará a desclassificação do candidato, sem possibilidade de reapresentação do documento em grau de recurso.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E DAS VAGAS.

2.1. CARGOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS.

CARGO	HABILITAÇÃO (requisito para provimento do cargo)	VAGAS	SALÁRIO BASE *
1. TÉCNICO EM TRIBUTOS	Ensino médio completo	CR	R\$ 2.032,05
2. AUXILIAR DE OBRAS	Ensino Fundamental Completo	CR	R\$ 1.211,07
3. CARPINTEIRO	Ensino Fundamental Completo	01 + CR	R\$1.484,45

4. FISCAL DE OBRAS	Ensino médio completo com curso técnico em edificações e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da profissão. (Redação dada pela Lei Complementar nº 8/2019)	CR	R\$ 2.032,05
5. GARI	Ensino Fundamental Completo (alfabetizado)	CR	R\$ 1.211,07
6. GUARDA	Ensino Fundamental Completo	CR	R\$ 1.211,07
7. PEDREIRO	Ensino Fundamental Completo	01 + CR	R\$ 2.301,81
8. ELETRICISTA PREDIAL	Ensino Médio Completo e curso na área de atuação	CR	R\$ 2.301,81
9. SOLDADOR	Ensino médio completo	CR	R\$ 2.302,12
10. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio Completo e curso técnico específico na área.	01	R\$ 2.032,05

11. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	CR	R\$ 8.407,61
12. ENGENHEIRO SANITARISTA	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	CR	R\$ 8.407,61
13. MECÂNICO	Ensino Fundamental Completo	01+ CR	R\$ 2.302,12
14. MOTORISTA*	Ensino Médio completo	03+CR	R\$ 1.864,44
15. OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental Completo	CR	R\$ 2.173,60
16. BIBLIOTECONOMISTA	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	CR	R\$ 3.711,71

* O cargo de Motorista destina-se a diversas Secretarias Municipais. Para assumir a vaga junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura o candidato deverá possuir no ato da contratação, obrigatoriamente curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, além da categoria de CNH exigida para condução dos respectivos veículos da frota municipal. Ainda para atuar junto a Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo deverá possuir CNH compatível com o veículo a ser conduzido, sob pena de não assunção da vaga.

2.2. CARGO VINCULADO À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO BASE *
1. GERENTE ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo	CR	R\$ 2.166,56

2.3. CARGO VINCULADO À FUNDAÇÃO CULTURAL “CID CAESAR DE ALMEIDA PEDROSO”

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO BASE *
1. HISTORIADOR	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior em História, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	CR	R\$ 2.781,11

2.4. CARGOS VINCULADOS AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO BASE *
1. ENFERMEIRO COMUNITÁRIO - ESF	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional (COREN)	CR	R\$ 4.534,62

2. MÉDICO – ESF 40 horas	Graduação em medicina e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional (CRM)	02	R\$ 22.630,12*
---	---	----	----------------

* O salário base para os cargos de Médico e Médico Comunitário – ESF está limitado ao teto constitucional municipal fixado a partir das disposições do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, bem como fixados pela Lei Municipal n. 4.641, de 23 de julho de 2020, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que fixou os subsídios do Prefeito para o mandato 2021-2024, (reajustado em 2021) no valor de R\$ 18.704,56 (dezoito mil setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

2.5. CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO BASE *
1. AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Portador do certificado de conclusão do Ensino Médio e curso na área de atuação	01	R\$ 1.453,29
2. PSICÓLOGO 20 horas	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	CR	R\$ 2.663,46

* Além do vencimento inicial o contratado receberá vale-alimentação, na forma da lei municipal.

* O Salário especificado é para jornada correspondente a 40 horas/semanais ou 200 horas/mês, salvo excepcionalidades.

2.6. As atribuições, grupo/categoria e a habilitação dos cargos citados no item 2 são aquelas descritas nos Anexos XII, XV e XVIII da **Lei Complementar Municipal n. 10/2011** – Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo Municipal.

2.7. As atribuições, grupo/categoria e a habilitação dos cargos vinculados ao Programa Estratégia Saúde da Família - ESF são aquelas descritas no Anexo I da **Lei Complementar Municipal n. 07/2007** e alterações posteriores, que institui o Plano de Cargos de provimento temporário para execução de programas especiais.

2.8. A contratação decorrente deste Processo de seleção será regida pela Lei Ordinária Municipal n. 4.547 de 28/05/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

2.9. O preenchimento temporário dos cargos deste Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para os quais haja aprovados no Edital de Processo Seletivo n. 001/2018, somente ocorrerá após a chamada dos candidatos do seletivo, desde que haja necessidade de contratação temporária justificada pela Secretaria requisitante, razão pela qual os referidos cargos formarão cadastro de reserva (CR) neste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO.

3.1. Os candidatos regularmente inscritos e que apresentarem toda a documentação exigida serão classificados por ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, considerando os seguintes critérios e pontuações:

3.1.1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO SANITARISTA, HISTORIADOR, BIBLIOTECONOMISTA, ENFERMEIRO COMUNITÁRIO ESF, MÉDICO COMUNITÁRIO ESF E PSICÓLOGO (20 HORAS).

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Especialização (pós-graduação) e/ou Mestrado na área de atuação reconhecidos pelo MEC - não cumulativos;	5,0 pontos
Cursos voltados a área de atuação – 01 ponto por certificado, limitado a 03 pontos - concluídos até a data de 30/11/2021	3,0 pontos
Tempo de serviço na área de atuação compatível com as funções/atribuições do cargo (público ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 02 anos) (é permitido a soma de períodos)	2,0 pontos

3.1.2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO.

3.1.2.1. FISCAL DE OBRAS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Cursos relacionados à área de atuação do cargo – 01 ponto por certificado, limitado a 03 pontos - concluídos até a data de 30/11/2021	3,0 pontos
Tempo de serviço compatível com as funções/atribuições do cargo (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 02 pontos) (é permitido a soma de períodos)	3,0 pontos
Tempo de serviço na área de Engenharia Civil (cada ano completo 01 ponto - limitado a 04 pontos) (é permitido a soma de períodos)	4,0 pontos

3.1.2.2. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Curso Superior em qualquer área	3,0 pontos
Cursos em Normas Regulamentadoras – NR 01 ponto por certificado, limitado a 03 pontos - concluídos até a data de 30/11/2021	3,0 pontos
Cursos voltados a área de atuação – 01 ponto concluídos até a data de 30/11/2021	1,0 ponto
Tempo de serviço compatível com as funções/atribuições do cargo (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 03 pontos) (é permitido a soma de períodos)	3,0 pontos

3.1.3. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

3.1.3.1. MOTORISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Curso técnico ou de nível superior na área de atuação	1,0 ponto
Curso de condutor de veículos de transporte coletivo de passageiros e congêneres – não cumulativo	2,0 pontos

Tempo de serviço compatível com as funções/atribuições do cargo (cada ano completo 01 ponto – limitado a 05 pontos) (é permitida a soma de períodos)	5,0 pontos
Cursos de capacitação voltados a área de atuação - 01 ponto por curso limitado a 02 pontos – concluídos até a data de 30/11/2021	2,0 pontos

3.1.3.2. SOLDADOR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Curso de formação de soldagem ou curso Técnico na área	3,0 pontos
Curso de qualificação em solda MIG/MAG e/ou eletrodo e/ou TIG 01 ponto por curso – limitado a 03 pontos concluídos até a data de 30/11/2021	3,0 pontos
Tempo de serviço compatível com as funções/atribuições do cargo (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 04 pontos) (é permitida a soma de períodos)	4,0 pontos

3.1.3.3. ELETRICISTA PREDIAL

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Curso Técnico na área de atuação	2,0 pontos

Cursos em Normas Regulamentadoras – NR 01 ponto por certificado, limitado a 02 pontos - concluídos até a data de 30/11/2021	2,0 pontos
Cursos voltados a área de atuação – 01 ponto por curso limitado a 02 pontos concluídos até a data de 30/11/2021	2,0 pontos
Tempo de serviço compatível com as funções/atribuições do cargo (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 04 pontos) (é permitida a soma de períodos)	4,0 pontos

3.1.3.4. TÉCNICO EM TRIBUTOS.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de graduação na Área de Administração, Contabilidade, Direito, Administração Pública, Gestão Pública, e/ou Gestão Financeira, reconhecidos pelo MEC - não cumulativos	5,0 pontos
Cursos voltados à Administração Pública, cursados nos últimos 10 anos e concluídos até a data de 30/11/2021	1,0 ponto
Cursos voltados à área de Direito Tributário concluídos até a data de 30/11/2021	2,0 pontos
Tempo de serviço compatível com as funções/atribuições do cargo (cada ano completo 01 ponto)	2,0 pontos

3.1.3.5. GERENTE ADMINISTRATIVO – FUNDEMA.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Cursos de capacitação relacionados à área ambiental - 01 ponto por curso limitado a 04 pontos	4,0 pontos
Outros Cursos relacionados às funções/atribuições do cargo – 03 pontos concluídos até a data de 30/11/2021	3,0 pontos
Tempo de serviço na área ambiental (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 03 pontos) (é permitida a soma de períodos)	3,0 pontos

3.1.3.6. AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Curso Superior na área da saúde	05
Tempo de serviço na <u>área de atenção básica</u> da saúde na função pretendida (cada ano completo 01 ponto – limitado a 03 pontos)	03 pontos
Tempo de serviço na função pretendida (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 02 pontos)	02 pontos

3.1.4. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

3.1.4.1. AUXILIAR DE OBRAS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação completa em ensino médio	3,0 pontos
Tempo de serviço na área de atuação compatível com as funções/atribuições do cargo (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 5,0 pontos) (será permitida a soma de períodos)	5,0 pontos
Cursos de capacitação/formação - 01 ponto por curso limitado a 02 pontos Concluídos até a data de 30/11/2021	2,0 pontos

3.1.4.2. CARPINTEIRO.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação completa em ensino médio	3,0
Tempo de serviço na área de atuação (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 5,0 pontos) (será permitida a soma de períodos)	5,0
Outros cursos de capacitação/formação - 01 ponto por curso limitado a 02 pontos Cursadas nos últimos 10 anos e concluídas até a data de 30/11/2021	2,0

3.1.4.3. GARI.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação completa em ensino médio	3,0

Tempo de serviço na função pretendida (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 5,0 pontos) (será permitida a soma de períodos)	5,0
Outros cursos de capacitação/formação - 01 ponto por curso limitado a 02 pontos Cursadas nos últimos 10 anos e concluídas até a data de 30/11/2021	2,0

3.1.4.4. MECÂNICO.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso técnico na área de mecânica reconhecido pelo MEC - não cumulativos;	2,0
Formação completa em ensino médio	2,0
Tempo de serviço na função pretendida (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 04 pontos) (será permitida a soma de períodos)	4,0
Outros cursos de formação ou relacionados à mecânica - 01 ponto por curso limitado a 02 pontos Cursadas nos últimos 10 anos e concluídas até a data de 30/11/2021	2,0

3.1.4.5. OPERADOR DE MÁQUINAS.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação completa em ensino médio	2,0

Tempo de serviço na função pretendida (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 4,0 pontos) (será permitida a soma de períodos)	4,0
Curso de operador de máquinas pesadas Cursado nos últimos 10 anos e concluído até a data de 30/11/2021	3,0
Outros cursos de formação Cursadas nos últimos 10 anos e concluídas até a data de 30/11/2021	1,0

3.1.4.6. PEDREIRO.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação completa em ensino médio	2,0
Tempo de serviço na função pretendida (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 5,0 pontos) (será permitida a soma de períodos)	5,0
Cursos de formação ou na área de atuação - 01 ponto por curso limitado a 3,0 pontos Cursado nos últimos 10 anos e concluído até a data de 30/11/2021	3,0

3.1.4.7. GUARDA.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação completa em ensino médio	2,0

Tempo de serviço na função pretendida (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 5,0 pontos) (será permitida a soma de períodos)	5,0
Cursos de formação ou na área de atuação - 01 ponto por curso limitado a 3,0 pontos Cursadas nos últimos 10 anos e concluídas até a data de 30/11/2021	3,0

3.2. Em caso de empate na nota final, havendo dois ou mais candidatos com a mesma habilitação, terão preferência os que tiverem idade mais elevada e, persistindo a igualdade, precederá o que obtiver maior tempo de serviço em função pública.

4. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO.

4.1. Os candidatos interessados deverão comparecer nas datas e horários designados no item 1.2, munidos com a ficha de inscrição constante do Anexo Único deste Edital devidamente preenchida e apresentar no mínimo cópia simples da seguinte documentação obrigatória:

- a) Cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato, ou outro equivalente;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- c) Comprovante do preenchimento dos critérios de habilitação para o cargo, conforme

item 2 do edital.

4.2. Além dos documentos citados acima, o candidato interessado deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, para fins de aferição da pontuação e classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos:

- a) Títulos de especialização na área; (se houver);
- b) Comprovante dos cursos pontuados para cada cargo (se houver);
- c) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação, cópia da carteira de trabalho ou documento equivalente; (se houver).

4.3. Para comprovação do tempo de serviço não serão aceitos documentos auto declaráveis desacompanhados da competente documentação comprobatória.

5. DATA DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO.

5.1. A classificação inicial dos candidatos será divulgada na data de 07/01/2022 no site oficial do Município de Campos Novos (www.camposnovos.sc.gov.br), conforme cronograma disponível no item 1.2 deste Edital.

5.2. Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à classificação inicial até às 18h45min do dia 10/01/2022, devendo ser dirigida à Comissão Especial de análise dos documentos do Processo Seletivo Simplificado de Títulos.

5.2.1. O Recurso deverá ser protocolado na Central de Atendimento do Agiliza Campos Novos, sendo vedada a apresentação de novos documentos, nos termos desse edital.

5.3. Na hipótese de haver interposição de recurso quanto à classificação inicial dos candidatos, o resultado final definitivo da classificação será divulgado na data de 12/01/2022.

5.3.1. Não havendo interposição de recurso, permanece válida a classificação inicial a ser publicada na data de 07/01/2022, na forma do item 5.1.

6. DA ASSUNÇÃO DAS VAGAS.

6.1. Os candidatos classificados serão convocados mediante necessidade da Administração, a qual se dará através de contato telefônico ou mediante aplicativo de mensagens, por meio do contato fornecido na ficha de inscrição, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, situado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, n. 323, Centro, Campos Novos/SC, para apresentação dos documentos necessários para o exercício das funções.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos atos e manter

atualizado perante o órgão, seus dados para contato.

6.3. O candidato que devidamente comunicado deixar de comparecer na data e horário estabelecidos pela Administração Municipal, perderá o direito à vaga, e será automaticamente reposicionado para o final da lista.

6.3.1. O comparecimento pessoal dos candidatos é indispensável, entendendo-se que o não comparecimento será tido como desistência da expectativa do direito à vaga, podendo ao Poder Executivo Municipal convocar imediatamente o(s) posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

6.4. O candidato que declinar expressamente da vaga oferecida será excluído do cadastro em curso.

6.5. Os candidatos classificados serão submetidos a exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, sendo excluídos aqueles que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram, se assim atestado pelo médico.

6.6. Os candidatos para as vagas de MECÂNICO, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS quando convocados para assunção da vaga, serão submetidos à prova prática, de caráter eliminatório, previamente a contratação. A comissão responsável pela prova prática será constituída apenas por servidores efetivos da Administração Municipal.

6.7. O candidato que, selecionado na função pretendida, e após ingresso no serviço público não desempenhar as atribuições do cargo de forma satisfatória ficará sujeito à rescisão contratual, na forma da Lei Municipal n. 4.547 de 28/05/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

6.7.1. O candidato que eventualmente sofrer a rescisão contratual, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, será eliminado da lista de classificação deste Processo de Seletivo

Simplificado de títulos.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS.

7.1. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos terá validade até 31 de dezembro de 2022, conforme necessidade, seguindo a ordem decrescente classificatória dos aprovados, de todos os candidatos classificados, ou até que haja a realização e homologação de Processo Seletivo ou Concurso Público para provimento dos referidos cargos, à critério da Administração, o que ocorrer primeiro.

7.2. Os contratos administrativos de regime especial firmados em decorrência deste chamamento terão validade temporária e limitada à necessidade da contratação, a critério da Administração Municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições deste Processo Seletivo Simplificado fixadas neste Edital e demais normas que o regulamentam, devendo o candidato subscrever a declaração que consta da Ficha de Inscrição.

8.2. Nos termos da legislação, não será permitida a acumulação de cargos ou empregos públicos.

8.3. É permitida a inscrição do candidato para apenas um cargo. Havendo pluralidade de protocolos será considerado válido o último.

8.4. Os documentos deverão ser entregues uma única vez e em apenas um protocolo, sob pena de não recebimento.

8.5. O candidato que for convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado no Paço Municipal, Rua Expedicionário João Batista de

Almeida, n. 323, Centro, Campos Novos/SC para retirar a lista de documentos necessários para a contratação.

8.6. Qualquer dúvida a respeito da documentação deverá ser esclarecida no Departamento de Pessoal.

8.7. A contratação do candidato somente ocorrerá após a entrega e conferência de todos os documentos listados acima no Departamento de Pessoal.

8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal.

8.9. Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos-SC, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.10. Constitui parte integrante do presente Edital o seguinte Anexo:

8.10.1. ANEXO ÚNICO – Ficha de inscrição.

Campos Novos-SC, 15 de dezembro de 2021.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO

Prefeito de Campos Novos

ANEXO ÚNICO – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo Pleiteado: _____

Nome Completo: _____

RG n.: _____

CPF n. _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Celular: _____

(para contratação, será contatado por ligação ou por aplicativo de mensagem WhatsApp diretamente para o número informado)

E-mail: _____

Contato de terceiro: _____

(nome e telefone)

* Para preenchimento exclusivo junto ao Protocolo do Agiliza:

Numerar e informar a quantidade de folhas apresentadas no protocolo: _____.

O candidato, nos termos do item 8.1, DECLARA de que possui pleno conhecimento dos termos do Edital e que aceita e submete-se a todas as condições nele estabelecidas.

Assinatura do Candidato: _____